



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fundada em 28/07/1954 – Primeira Federação de Futsal do Mundo
Rua São Francisco Xavier, 360 - maracanã – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20.550-013.
TJD/FUTSAL/RJ: **Rua São Francisco Xavier nº. 360 – Maracanã/RJ – CEP 20550-013**
[Edital publicado no Quadro de Editais da FFSERJ e site: www.futsalrj.com.br](http://www.futsalrj.com.br)

PABX: (21) 2233.0971

ANO LX-RIO DE JANEIRO, 23 de novembro de 2020 -BOLETIM OFICIAL COMISSÃO DISCIPLINAR -
Nº 005/2020-TJD.

PARTE JUSTIÇA

2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

2ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD/FUTSAL/RJ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO; CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 005/2020-CD

Por determinação do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futsal do Estado do Rio de Janeiro, a **Auditora Presidenta da 2ª Comissão Disciplinar Dra. Patrícia Corrêa Sanches Lamosa**, de acordo com o disposto nos Artºs: 45 a 51-A do CBJD, faz saber ao público em geral a publicação do presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, para que em conformidade com a lei, **todos(as) saibam** que as pessoas físicas ou jurídicas abaixo listadas ficam devidamente:

CITADAS da respectiva denúncia oferecida pela ilustrada Procuradoria e **INTIMADAS** para comparecer à **SESSÃO VIRTUAL DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO** que se realizará na **quarta -feira, dia 02 de dezembro de 2020, às 19:00 horas,**

onde as partes, seus(uas) representantes legais e advogado(a) regularmente nomeados(as) deverão comparecer na **SALA VIRTUAL DE ESPERA DA SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR** que deve ser acessada através da plataforma **TeamLink (ID) 512 846 4089** aguardando neste espaço virtual o pregão de convocação para o acesso à **SALA VIRTUAL DA SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR** onde ocorrerá a sessão e julgamento.

O acesso à sala virtual de instrução e julgamento e ao processo digital **em que estejam envolvidos menores de idade**, somente serão permitidos com **(a)** a apresentação de procuração e cópia digitalizada da carteira da OAB/RJ no caso de requerimento realizado por advogado(a) e, **(b)** caso não possua advogado(a) no processo, somente será permitido o acesso ao representante legal com a apresentação prévia de sua carteira de identidade e da carteira de identidade do menor denunciado.

O pedido de vistas do processo digital bem como os pedidos de preferências para o julgamento, deverão ser direcionados diretamente ao endereço eletrônico: secretariatjdfsrlj@gmail.com e juntamente com o pedido, o(a) interessado(a) deverá anexar a procuração e cópia da carteira da identidade expedida pela OAB no caso de advogado(a) constituído, ou identidade, no caso de representante legal.

Os **PROCEDIMENTOS** para a realização da **SESSÃO VIRTUAL DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO**, se encontram nos seguintes dispositivos:

- **RESOLUÇÃO 004** que foi publicada em 09/10/2020 e que estabeleceu as REGRAS PARA A REALIZAÇÃO DE SESSÕES VIRTUAIS.
- No **REGIMENTO INTERNO DO TJDFS** que foi publicado em 21/09/2020 e
- Na **RESOLUÇÃO 003** publicada em 05 de outubro de 2020 que estabeleceu o CÓDIGO DE ÉTICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL.



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fundada em 28/07/1954 – Primeira Federação de Futsal do Mundo

Rua São Francisco Xavier, 360 - maracanã – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20.550-013.

TJD/FUTSAL/RJ: **Rua São Francisco Xavier nº. 360 – Maracanã/RJ – CEP 20550-013**

[Edital publicado no Quadro de Editais da FFSERJ e site: \[www.futsalrj.com.br\]\(http://www.futsalrj.com.br\)](#)

PABX: (21) 2233.0971

ANO LX-RIO DE JANEIRO, 23 de novembro de 2020 -BOLETIM OFICIAL COMISSÃO DISCIPLINAR -
Nº 005/2020-TJD.

DENUNCIADOS(AS):

1 – PROCESSO nº 027/2020 – 2ª CD

PARTIDA: ODETE SAMPAIO X ILHA CLUB/FREIMAR

DATA: 31/10/2020

COMPETIÇÃO: ADULTO

DENUNCIADOS:

- (1) MATHEUS LIMA, atleta do ODETE SAMPAIO, incurso nos art.243 F e 258, ambos do CBJD
- (2) IAN VALÉRIO NASCIMENTO, atleta do ILHA CLUB/FREIMAR, incurso nos artigos 254 e 258, ambos do CBJD
- (3) MATHEUS DO CARMO FRANCISCO, atleta do ILHA CLUB/FREIMAR, incurso nos artigos 243 F e 258
- (4) ILHA CLUB/FREIMAR incurso no Artigo 258-D do CBJD:

2 – PROCESSO nº 028/2020 – 2ª CD

PARTIDA: VALQUEIRE T.C. X JACAREPAGUÁ T.C.

DATA: 31/10/2020

COMPETIÇÃO: SUB-13 OURO

DENUNCIADOS:

- 1) VALQUEIRE T.C., agremiação desportiva incursa no art. 191, 205 e 211, todos do CBJD,

3 – PROCESSO nº 029/2020 – 2ª CD

PARTIDA: MARÃ T.C. X BANGU A.C./ÁVILA SPORTS

DATA: 25/10/2020

COMPETIÇÃO: SUB-12 – OURO ESPECIAL

DENUNCIADOS:

- 1) MARÃ T. C., Agremiação Esportiva;
- 2) RICKELMY GOMES EFIGENIO, atleta do Bangu A.C.

4 – PROCESSO nº 030/2020 – 2ª CD

PARTIDA: MARIA DA GRAÇA F. C. x OLARIA A. C.

DATA: 25/10/2020

COMPETIÇÃO: Carioca - Sub-17

DENUNCIADOS:

- 1) MARIA DA GRAÇA F. C., equipe desportiva mandante da partida como incurso nas penas dos Art. 211 do CBJD;
- 2) EMERSON DIAS DE FIGUEIREDO PEIXOTO, atleta do OLARIA A. C. como incurso nas penas do art. 243-F do CBJD por 3 x,

5 – PROCESSO nº 031/2020 – 2ª CD

PARTIDA: BARRA FUTSAL x PIEDADE T.C.



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fundada em 28/07/1954 – Primeira Federação de Futsal do Mundo

Rua São Francisco Xavier, 360 - maracanã – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20.550-013.

TJD/FUTSAL/RJ: **Rua São Francisco Xavier nº. 360 – Maracanã/RJ – CEP 20550-013**

[Edital publicado no Quadro de Editais da FFSERJ e site: \[www.futsalrj.com.br\]\(http://www.futsalrj.com.br\)](#)

PABX: (21) 2233.0971

ANO LX-RIO DE JANEIRO, 23 de novembro de 2020 -BOLETIM OFICIAL COMISSÃO DISCIPLINAR -
Nº 005/2020-TJD.

DATA: 31/10/2020

COMPETIÇÃO: Sub-13 Bronze

DENUNCIADOS:

- 1) BARRA FUTSAL, equipe desportiva mandante da partida como incurso nas penas dos Art. 211 do CBJD;
- 2) TÉCNICO BERNARDO DUARTE DE OLIVEIRA como incurso nas penas dos art. 243-F na forma do art. 184, todos do CBJD.

6 – PROCESSO nº 032/2020 – 2ª CD

PARTIDA: Marã T.C. X Bangu A.C./Ávila Sports

DATA: 25/10/2020

COMPETIÇÃO: Carioca - Sub-10 Ouro

DENUNCIADOS:

- 1) MARÃ T.C., equipe desportiva mandante da partida como incurso na pena do Art. 211 e 213, I n/f do §1o do CBJD;
- 2) ALYSON KAYKE DE CASTRO OLIVEIRA, atleta no 10 da Equipe BANGU A.C. como incurso nas penas do Art. 243-A e 250, §1o, II, do CBJD e i
- 3) BANGU A.C./ÁVILA SPORTS, incurso no art. 258-DCumpra-se.

Rio de janeiro, 23 de novembro de 2020.

Patrícia Corrêa Sanches Lamosa
Presidenta 2a Comissão Disciplinar TJDFS/RJ